



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP


LEI Nº 487 - DE 23 DE MARÇO DE 1.992.

(Dispõe sobre autorização ao poder Executivo a Celebrar Têrmos de -
Convênios e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, atra-
vés da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abasteci-
mento.)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipi-
pal de Indiaporã, Estado de São Paulo, -
no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei, etc.....
FAZ SABER que a Câmara Municipal de -
Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguin-
te LEI:-

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a'
Celebrar Têrmos de Convênios e Aditamentos com o Estado
de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negó-
cios de Agricultura e Abastecimento, objetivando dotar'
a Casa da Agricultura de Recursos Humanos e/ou Materi-'
ais, no desenvolvimento de Programas ligados à Agricul-
tura.
- Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder
Executivo autorizado a receber repasses financeiros da'
Secretaria dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Março de 1.992.


ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixa-
da no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de -
Fernandópolis.


JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal